



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 20 de abril de 2023.

OFÍCIO PMV/GP Nº 169/2023

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 014/2023.

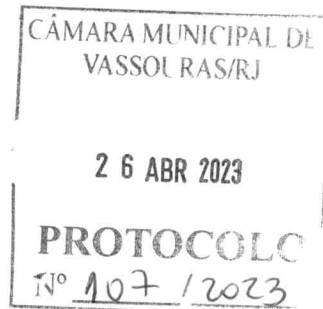
Ref.: Dispõe sobre a Revogação Integral das Leis Municipais nº 3.522, de 19 de dezembro de 2022; Lei nº 3.523, de 19 de dezembro de 2022 e Lei nº 3.521, de 19 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a Revogação Integral das Leis Municipais nº 3.522, de 19 de dezembro de 2022; Lei nº 3.523, de 19 de dezembro de 2022 e Lei nº 3.521, de 19 de dezembro de 2022., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 014/2023.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 014/2023

Vassouras, 20 de abril de 2023.

Ao Exmo. Senhor

José Maria Vaz Capute

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^ª., Projeto de Lei que Dispõe sobre a Revogação Integral das Leis Municipais nº 3.522, de 19 de dezembro de 2022; Lei nº 3.523, de 19 de dezembro de 2022 e Lei nº 3.521, de 19 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que, as 03 (três) Leis Dispõe sobre o mesmo objeto, sendo Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação;

CONSIDERANDO que, o programa de trabalho solicitado, à época, pertence ao exercício de 2022 e, não sendo possível a utilização do Crédito no orçamento do exercício de 2023;

Posto isto, em análise, verificou-se que necessário se faz o Presente Projeto de Lei, justificando-se em virtude da necessidade de Revogação total das 03 (três) Leis supramencionadas, tendo em vista que os valores de cada uma, serão solicitados através de superávit financeiro.

Por essas razões, espero que o presente Projeto de Lei seja recebido, apreciado e votado por Vossas Excelências, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido dessa egrégia Câmara, no avanço do processo de transformação da Cidade de Vassouras.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI nº _____ de _____ de 2023.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAL DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 3.522, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022; LEI Nº
3.523, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 E LEI Nº 3.521, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º – Ficam revogadas, integralmente, as Leis Municipais nº 3.522, de 19 de dezembro de 2022; Lei nº 3.523, de 19 de dezembro de 2022 e Lei nº 3.521, de 19 de dezembro de 2022.o artigo 3º, da Lei nº 3.514, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vassouras, 20 de abril de 2023.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito